



INDICAÇÃO Nº 9928/2023

Prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica.

Considerando a Lei Federal n.º 13.935, de 11 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre as equipes multiprofissionais nas escolas;

Considerando a pandemia de COVID-19 e o consequente aumento de sofrimento psíquico e crise social, inclusive afetando crianças e adolescentes. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), em todo o mundo, cerca de 10% das crianças e adolescentes vivenciam algum transtorno mental, mas a maioria deles não procura ajuda ou recebe cuidados;

Considerando a importância destas categorias profissionais que atuam de forma preventiva na área da Educação; na melhoria do aprendizado e detecção de possíveis falhas neste processo; promoção de intervenções coletivas e individualizadas com todos os atores da comunidade escolar e o desenvolvimento das habilidades socioemocionais;

Considerando, ainda, que o atual quadro de profissionais contratados é insuficiente para o atendimento adequado de toda a rede escolar,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2023.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
Quézia de Lucca

/orb

